



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5464/2013 - SISDOC

LOCAL: Auditório da Divisão de Licitações e Contratos

DATA: 23/09/2013

HORA: 16h

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção do Complexo Trabalhista do TRT da 18ª Região – Demais etapas- Fundações, Contenções e Estrutura, situado à Av. T-1, Lote 1/24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 1 - OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.;
- 2 - NOMINAL ENGENHARIA LTDA.;
- 3 - FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.;
- 4 - CONCEITO ENGENHARIA LTDA.;
- 5 - FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A;
- 6 - PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.;
- 7 - BILENGE CONSTRUTORA LTDA.;
- 8 - MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA.;
- 9 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA.;
- 10 - CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.;
- 11 - TERMOESTE S/A – CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES;
- 12 - CENTRAL ENGENHARIA LTDA.;
- 13 - G. M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; e
- 14 - MARSOU ENGENHARIA LTDA.

Presentes ao ato, representando as empresas **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA ATLANTA LTDA., e CENTRAL ENGENHARIA LTDA.,** respectivamente, os Senhores Cleidione Alves Balbino, RG 3225303, 2ª via SSP/GO; Marco Andre Silva, RG 3103285 -412050 SSP/GO; José Gonçalves de Oliveira, RG 387882, 2ª via DGPC/GO; Sandro Carneiro Neto, RG 2120962, 2ª via SPTC/GO.

Reaberta à sessão após consulta aos licitantes que não estiveram presentes à sessão das 10 horas deste dia 23/09/2013, quanto ao interesse de interposição de recurso do julgamento de habilitação.

Os representantes legais das empresas **FRANCO RIBEIRO**

CONSTRUÇÕES LTDA., CONCEITO ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA. e OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. encaminharam documento desistindo expressamente da interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação.

Em seguida, foram abertos os envelopes com as Propostas de Preços das empresas habilitadas que, após lidas, foram rubricadas pelo representante da empresa **CENTRAL ENGENHARIA LTDA.**, eleito pelos demais licitantes.

Continuando, à vista do atendimento de todas as exigências constantes do edital, a Comissão Permanente de Licitações julgou aptas as propostas apresentadas, procedendo à classificação conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA	R\$ 27.978.894,56
2ª	FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 28.305.487,19
3ª	CENTRAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 28.759.607,18
4ª	CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.	R\$ 29.760.984,49
5ª	G. M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 29.972.578,20
6ª	OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	R\$ 30.768.363,82
7ª	FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 30.785.666,15
8ª	PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 30.900.000,00
9ª	CONCEITO ENGENHARIA LTDA	R\$ 30.965.000,00
10ª	NOMINAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 31.373.413,24
11ª	MARSOU ENGENHARIA LTDA	R\$ 31.438.902,45
12ª	MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 31.438.902,45
13ª	BILENGE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 31.454.263,41
14ª	TERMOESTE S/A - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	R\$ 31.672.130,76

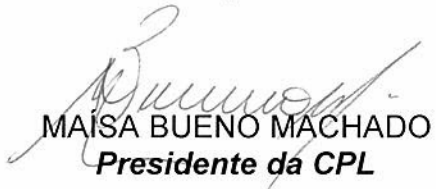
Havendo empate entre as propostas das empresas **MARSOU ENGENHARIA LTDA. e MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA.** a Comissão Permanente de Licitações realizou sorteio entre elas, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993, para definição da ordem de classificação, ficando a empresa **MARSOU ENGENHARIA LTDA.** classificada em 10ª.

Antes do encerramento o representante legal da empresa **CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.** retirou-se da sessão.

A Comissão Permanente de Licitações resolve suspender a sessão

para análise mais detalhada das propostas pela equipe técnica do Núcleo de Engenharia, ficando marcada a reabertura da sessão para às 10 horas do dia 27 de setembro de 2013.

Às 17h00min foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata para os fins de direito, que será assinada por todos.

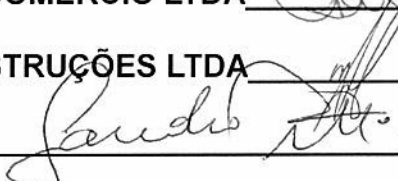

MAISA BUENO MACHADO
Presidente da CPL


BRUNO DAHER DE MIRANDA
Membro da CPL


ELIANE APARECIDA BARBOSA
Membro da CPL

REPRESENTANTE DAS EMPRESAS:

PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA 

MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA 

CENTRAL ENGENHARIA LTDA 